

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 034, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Retifica a Resolução 2ª Sub 32/2018.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente Defensores Públicos para atuarem em regime de plantão, durante o recesso forense, nas datas e localidades constantes na tabela em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

ANEXO

DEFENSOR PÚBLICO	COMARCA	PERÍODO
JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI	CURITIBA	20 e 21 de dezembro de 2018
RENATA GOMES DA SILVA	LONDRINA	20 e 21 de dezembro de 2018
MATHEUS VIEIRA GOMES	CURITIBA	02, 03 e 04 de janeiro de 2019
ELIS NOBRE SOUTO	MARINGÁ	20 e 21 de dezembro de 2018
THAIS CRISTINA MUNIZ BLANCO	CURITIBA	20 e 21 de dezembro de 2018
CAROLINE NOGUEIRA TEIXEIRA DE MENEZES	LONDRINA	26, 27 e 28 de dezembro de 2018
ANNA CAROLINA BRONCHINI NASCIMENTO GOMES	CURITIBA	26, 27 e 28 de dezembro de 2018
LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA	PONTA GROSSA	20 e 21 de dezembro de 2018
VINICIUS SANTOS DE SANTANA	CURITIBA	26, 27 e 28 de dezembro de 2018
FERNANDA SARATT	LONDRINA	02, 03 e 04 de janeiro de 2019
CAMILA GONÇALVES DE SOUZA VILELA	MARINGÁ	26, 27 e 28 de dezembro de 2018
ANDREZZA MELO FERNANDES	PONTA GROSSA	02, 03 e 04 de janeiro de 2019
ANA LUISA IMOLENI MIOLA	MARINGÁ	02, 03 e 04 de janeiro de 2019
SILVIA MARIA DE PAULA NASCIMENTO	PONTA GROSSA	26, 27 e 28 de dezembro de 2018

133471/2018

RESOLUÇÃO CSDP Nº 015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Prorrogação do Prazo de validade – III Concurso para ingresso na carreira de membros

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, considerando a Resolução DPG nº 312/2018;

Considerando o deliberado na 18ª Reunião Extraordinária, de 23 de novembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar, por 1 (um) ano, o prazo de validade do III Concurso

para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua edição.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior

133402/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 335, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa Coordenadores de Sede 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao artigo 73, IV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, à Deliberação CSDP nº 05/2015 e à Instrução Normativa DPG nº 01/2014;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 15.478.173-0;

RESOLVE

Art. 1º – Designar a Defensora Pública **Maisa Dias Pimenta** para exercer a Coordenadoria Regional de **Apucarana**, e como suplente a Defensora Pública **Renata Miranda Duarte**.

Art. 2º – Designar a Defensora Pública **Mariana Gonzaga Amorim** para exercer a Coordenadoria Regional de **Campo Mourão**.

Art. 3º – Designar a Defensora Pública **Luciana Tramuja Azevedo Bueno** para exercer a Coordenadoria das Defensorias Públicas com atribuição para atender a **Casa da Mulher Brasileira**, e como suplente a Defensora Pública **Yara Flores Lopes Stroppa**.

Art. 4º – Designar o Defensor Público **Lucas de Castro Campos** para exercer a Coordenadoria Regional de **Cascavel**.

Art. 5º – Designar o Defensor Público **Leonardo Alvite Canella Rafael de Matos Souto** para exercer a Coordenadoria Regional de **Castro**, e como suplente o Defensor Público **Rafael de Matos Souto**.

Art. 6º – Designar a Defensora Pública **Pietra Carolina Previatte** para exercer a Coordenadoria Regional de **Cianorte**.

Art. 7º – Designar a Defensora Pública **Mariela Moni Marins Tozetto** para exercer a Coordenadoria Regional de **Cornélio Procopio**.

Art. 8º - Designar o Defensor Público **Thiago Magalhães Machado** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição em **infância e juventude infracional**, e como suplente a Defensora Pública **Ana Caroline Teixeira**.

Art. 9º - Designar o Defensor Público **Alex Lebeis Pires** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição em **infância e juventude cível**.

Art. 10 – Designar o Defensor Público **Henrique Camargo Cardoso** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição em **execução penal**, e como suplente o Defensor Público **Guilherme Moniz Barreto de Aragão Dáquer Filho**.

Art. 11 – Designar o Defensor Público **Ricardo Menezes da Silva** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição **cível e de fazenda pública**, e como suplente a Defensora Pública **Camille Viera da Costa**.

Art. 12 – Designar a Defensor Público **Dezidério Machado Lima** para exercer a Coordenadoria das Defensorias Públicas com atribuição no **Núcleo de Atendimento Inicial de Família**.

Art. 13 - Designar o Defensor Público **Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição em **Família**, e como suplente o Defensor Público **Lauro Gondim Guimarães**.

Art. 14 – Designar o Defensor Público **Raphael Gianturco** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição **Área Criminal**, e como suplente a Defensora Pública **Natalia Marcondes Stephane**.

Art. 15 – Designar o Defensor Público **Wisley Rodrigo dos Santos** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição **Tribunal do Júri**, e como suplente o Defensor Público **Vitor Eduardo Tavares de Oliveira**.

Art. 16 – Designar a Defensora Pública **Tania Regina Demeterco** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição em **Curadoria Especial**.

Art. 17 - Designar a Defensora Pública **Ana Caroline Teixeira** para exercer a Coordenadoria das Defensorias Públicas com atribuição para atender o **fórum descentralizado do Boqueirão**, e como suplente a Defensora Pública **Patricia Rodrigues Mendes**.

Art. 18 – Designar a Defensora Pública **Jeniffer Beltramin Scheffer** para exercer a função de Coordenadora das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição para atender o **fórum descentralizado da Cidade Industrial de Curitiba**.

Art. 19 – Designar a Defensora Pública **Flora Vaz Cardoso Pinheiro** para exercer a função de Coordenadora das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição para atender o **fórum descentralizado do Pinheirinho**.

Art. 20 – Designar o Defensor Público **Tiago Bertão de Moraes** para exercer a função de Coordenadora das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição para atender o **fórum descentralizado de Santa Felicidade**.

Art. 21 - Designar a Defensora Pública **Luis Gustavo Fagundes Purgato** para exercer a função de Coordenadora das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição para atender o **Tribunal de Justiça**, e como suplente o Defensor Público **Maurício Faria Junior**.

Art. 22 – Designar a Defensora Pública **Luiza Northfleet Przybylski** para exercer a Coordenadoria Regional de **Foz do Iguaçu**.

Art. 23 – Designar a Defensora Pública **Amanda Zanarelli Merighe** para exercer a Coordenadoria Regional de **Francisco Beltrão**.

Art. 24 – Designar a Defensora Pública **Thatiane Barbieri Chiapetti** para exercer a Coordenadoria Regional de **Guarapuava**.

Art. 25 – Designar o Defensor Público **Evandro Rocha Satiro** para exercer a Coordenadoria Regional de **Guaratuba**.

Art. 26 – Designar a Defensora Pública **Renata Tsukada** para exercer a Coordenadoria Regional de **Londrina**, e como suplente a Defensora Pública **Elisabete Aparecida Arruda Silva**.

Art. 27 – Designar Defensor Público **Bruno Müller** para exercer a Coordenadoria de **Maringá**, e como suplente a Defensora Pública **Adriana Teodoro Shimmi**.

Art. 28 – Designar o Defensor Público **Ricardo Milbrath Padoim** para exercer a Coordenadoria Regional de **Ponta Grossa**, e como suplente a Defensora Pública **Ana Paula Costa Gamero Salem**.

Art. 29 – Designar o Defensor Público **Carlos Augusto Silva Moreira Lima** para exercer a Coordenadoria Regional de **São José dos Pinhais**, e como suplente o Defensor Público **Anna Carla da Costa Miguel Alves**.

Art. 30 – Designar a Defensora Pública **Ana Carolina Souza Oliveira Lanzillotta** para exercer a Coordenadoria Regional de **Umuarama**.

Art. 31 – Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2019 e estará sujeita a alterações depois da efetivação das remoções, lotações e preenchimento de Defensorias Públicas Itinerantes, eventos após os quais os Defensores Públicos poderão enviar nova escolha dos Coordenadores das respectivas sedes e áreas, nos termos da Instrução Normativa DPG nº 01/2014.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

133463/2018

RESULTADO – EDITAL DE REMOÇÃO 37/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, considerando o aviso de existência de vaga para Defensor Público do Estado do Paraná, anunciada pelo Edital de Remoção 37/2018,

TORNA PÚBLICO

O RESULTADO do procedimento de remoção realizado no dia 15/12/2018 conforme inscrições recebidas e protocoladas sob nº 15.490.181-7, conforme os critérios legais estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 136/11, art. 124 e no Edital de Remoção nº 37/2018:

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA
GILSON ROGERIO DUARTE DE OLIVEIRA	39ª Defensoria Itinerante Curitiba
PIETRA CAROLINA PREVIAE	21ª Defensoria Pública de Maringá
LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI	3ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu
ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES	1ª Defensoria Pública de Londrina

MARIELA MONI MARINS TOZETTO	22ª Defensoria Maringá
-----------------------------	------------------------

Curitiba, 17 de dezembro de 2018

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

133460/2018

Ministério Público do Estado do Paraná**PORTARIA Nº 822/2018**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, 1º Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 799 de 31 de outubro de 2018, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Nome	Protocolo	Período	A partir de	Dias cassados
LILIAN RAMOS BITTENCOURT	19.19.8582.0009697/2018-53	2018	08/11/2018	11
HERBERT APPEL	19.19.9144.0009992/2018-51	2018	06/11/2018	29
ELOM LOPES SAMPAIO DUTRA	19.19.6165.0010008/2018-72	2018	08/11/2018	29
BRUNO CANDEO BATISTI	19.19.8113.0009802/2018-82	2018	01/11/2018	15
CLAUDIA MEDEIROS DA ROSA	19.19.5144.0009061/2018-22	2018	16/10/2018	29
LINCON MASSAMI SAKATA	19.19.9440.0009965/2018-68	2018	06/11/2018	29
DANIEL MORENO CASADO	19.19.0308.0009682/2018-20	2018	30/10/2018	29
ZAMIR JOSE TEIXEIRA NETO	19.19.8391.0009801/2018-13	2018	01/11/2018	13
PATRICIA RANGEL BALENSIEFER	19.19.4903.0010257/2018-57	2018	08/11/2018	15
JOSEANA HAIFA KINZKOWSKI DE PAULA	19.19.8756.0010321/2018-92	2018	09/11/2018	12
KELLY CRISTINA YOKOTA	19.19.2060.0008286/2018-83	2018	15/10/2018	28
CARINA DE ARAUJO TEIXEIRA	19.19.0216.0010253/2018-48	2018	08/11/2018	13

Curitiba, 09 de novembro de 2018

CARLA MUNHOZ GONÇALVES VENANCIO
Promotora de Justiça
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM, em exercício

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

133062/2018

PORTARIA Nº 920 / SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, em conformidade com o processo de avaliação de desempenho, nos termos da Lei Estadual n.º 11455/96, Resoluções n.º 384/2004 e n.º 226/2005 e Protocolo n.º 25013/2018-MP/PR, resolve

PROGREDIR

o servidor **MOACIR KORNIEVICZ DA SILVA**, R.G. 10.622.736-5/PR, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Promotoria, para o nível 13 do Grupo Ocupacional Básico, a partir de 18/11/2018.

Curitiba, 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

133202/2018

PORTARIA Nº 923/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo n.º 26242/2018-MP/PR, resolve